



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA, conforme **PLANO DE TRABALHO** e **TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, conforme solicitado através do Memorando nº 235/SEMOURB-GERAL/2025, ID. CCD.E68 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. IDENTIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD.	UND	MÉDIA	VAL.TOTAL
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRATOR 4 PNEUS COM TAMANHO MÍNIMO DIANTEIRO DE 15" X 6" E TRASEIRA DE 20" X 8" OU SUPERIOR, REFRIGERADO A AR, TIPO DE CILINDRO: MONO CILINDRO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA: 15,5HP, 04 CILINDRADA: 500CM ³ , CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 5LTS, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO POR BOMBEAMENTO E SISTEMA DE RETORNO POR GRAVIDADE, ROTAÇÃO MÍNIMA: 3000RPM, FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO, SISTEMA DE PARTIDA: PARTIDA ELÉTRICA, ALTURA DE CORTE: 5 POSIÇÕES, LARGURA DE CORTE MÍNIMA: 42" I 1066.8MM, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 7 VELOCIDADES.	02	UND	R\$ 31.281,68	R\$ 62.563,36

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Conforme **PLANO DE TRABALHO** e **TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM**.

1.4. NATUREZA:

- (X) Comum
() Especial
() Comum de engenharia
() Especial de engenharia
() Obra
() Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
() Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações
() Locação

1.5. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

- (X) Sim
() Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000
E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Conforme **PLANO DE TRABALHO e TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme **PLANO DE TRABALHO e TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A garantia consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

5.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.4. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso;

5.5. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.6. A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

6.1. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho, e deverão ser entregues na sua totalidade, nas dependências do Almoxarifado Central deste município de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 as 13:30 horas, sito a Avenida Duque de Caxias, nº5128, Bairro: São Francisco, CEP 76930 - 000, Município de Alvorada d'Oeste-RO.





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB

7.5. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, indicar os servidores para fiscalização do Contrato e recebimento do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão será aquele constante no contrato.

8.2. A fiscalização o acompanhamento sobre a qualidade dos serviços prestados, e a avaliação dos níveis de serviço, serão realizadas diretamente pelo fiscal do contrato.

8.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de depósito bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

a) Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema de gestão da PMAO, acompanhada da regularidade fiscais: (CND-Federal, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

b) O prazo de liquidação será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será através de licitação em conformidade da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.563,36** (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

8.2 **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 231/2025/PGE-DERADM: R\$ 60,000,00** (sessenta mil reais).

8.3 **VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.563,37** (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000
E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB

O valor estimado para esta aquisição foi com base nas cotações de fornecedores do ramo e Plataforma do Banco de Preço.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programação: 15.1220009.2264 - Convênio. 231/2025- PGE-DERADM

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02.08 - Recursos vinculado

Ficha Orçamentaria: 560

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação se dará através de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade da Lei nº 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

14.1 Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

14.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;

14.3 Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, edital e Contrato, quando houver.

14.4 Efetuar o pagamento a empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

14.5 Verificar se durante a vigência da ata/contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

14.6 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto em Lei.

14.7 Oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

15.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega do objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

15.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;

15.3 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos;

15.4 Assumir, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários a boa e perfeita execução do objeto deste termo, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB

15.5 Manter, durante todo o período de vigência da ATA ou CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo mediante solicitadas das respectivas unidades.

ELABORADO POR:

NOME: EVERTON SANCHES SILVA SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO

RAFAEL LUIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LUIZ - SECRETARIO**, CPF: 006.74*. **2-*6 em **18/12/2025 10:30:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1060.7430.4354.782R.1487**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D1D.5CA** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **EVERTON SANCHES SILVA SANTOS**, CPF: 939.67*. **2-*3 , em **18/12/2025 - 10:29:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 1081.2W29.4099.U649.2716

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

